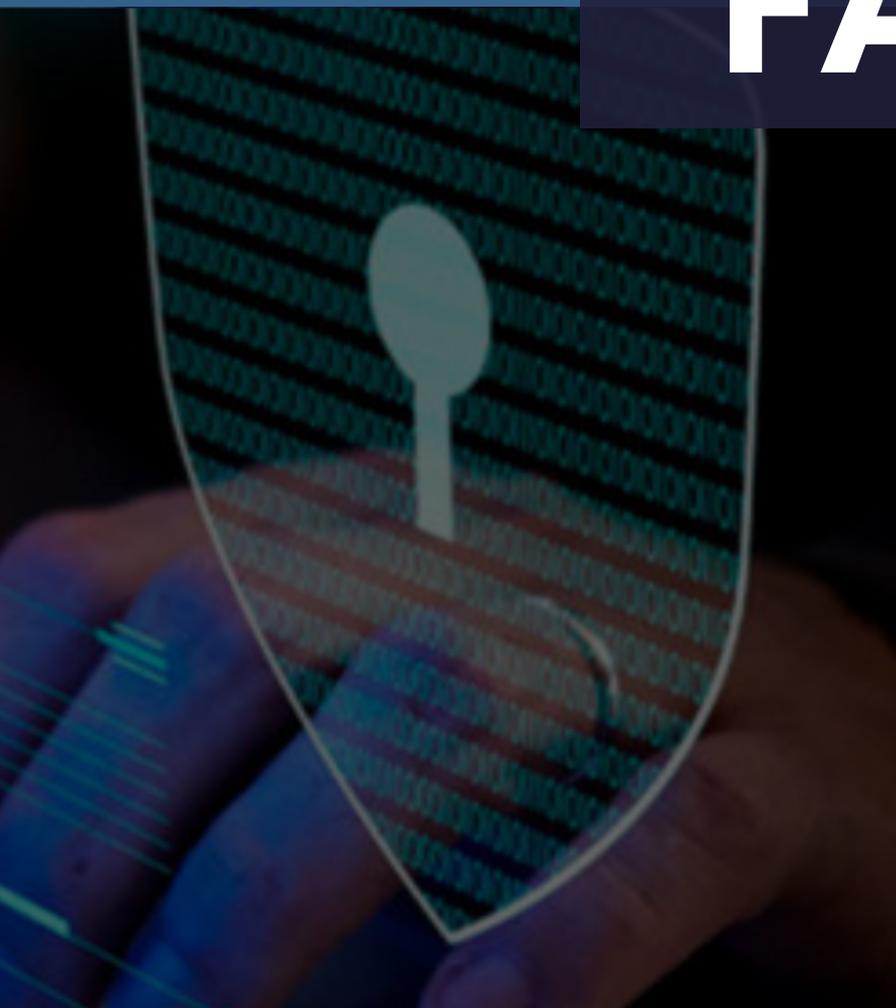


GUIA ORIENTATIVO DE IMPLEMENTAÇÃO DA LGPD NO EXECUTIVO ESTADUAL

LGPD EM TRÊS DIMENSÕES:
SENSIBILIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E MAPEAMENTO DE
PROCESSOS

FASE 1





CGPD MEMBROS

COORDENADOR

FÉLIX FERNANDO DA SILVA - SEA

ALESSANDRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS - CC

CARLOS RENATO LAUZ PETIZ JUNIOR - SIG

ELENISE MAGNUS HENDLER - PGE

FERNANDA DONADEL DA SILVA - PGE

JÉSSICA MACHADO COSTA FIRMIANO - SIG

JOÃO MÁRIO MARTINS - CIASC

JUCELITO DARELA MENDES - SEA

LISANDRO JOSÉ FENDRICH - CC

LUCIANA BERNIERI PEREIRA - CGE

LUIS HAROLDO DE MATTOS - CIASC

TAYSE SCHRISTINE MARIAN BORGES - SEA

VICTOR MARTINS MAEBERG - SEA

YALLE HUGO DE SOUZA - CGE

APOIO TÉCNICO

ALEXANDRE AGUIAR MOURA

MARCOS SILVIO DA ROSA

FERNANDO ZANNER

MAURÍCIO DE ALEXANDRINO

Dando continuidade ao processo de adaptações relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados do Poder Executivo Estadual e com intuito de auxiliar os órgãos e entidades nesta tarefa, por meio das ações dos Encarregados de Dados e dos Grupo de Trabalho Interno, foi elaborado este guia com informações basilares e orientativas direcionadas à proteção de dados pessoais.

Esta primeira etapa está baseada em três pilares: Sensibilização, Normatização e Mapeamento de Processos, os quais estão pormenorizados a seguir.

1 SENSIBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

1.1 Promover sensibilização (reunião) com os gestores do órgão ou entidade. Sugere-se que o encarregado solicite pauta em reunião de Diretoria ou solicite reunião específica para tratar do tema. A pauta solicitada deve chamar atenção para a seguinte expressão: “responsabilidades e consequências da LGPD para os ordenadores a partir de Agosto de 2021”. Agendar com no mínimo 1 semana de antecedência para contar com a participação de representante do Comitê de Proteção do Poder Executivo – CGPD. A apresentação base será fornecida pelo CGPD.

1.2 Promover sensibilização (reunião) com os servidores do órgão ou entidade. Sugere-se que o encarregado organize reunião online com os servidores da pasta com o título: “O que os servidores da “nome do órgão” precisam saber sobre LGPD”.

1.3 Promover reunião com o setor de Recursos Humanos do órgão para tratar de estratégia de fomento a participação dos servidores na trilha de eventos abaixo, disponibilizada pela ENAP/FGV. Sugere-se, ainda, a interação com os Encarregados para verificação de outros cursos gratuitos à disposição na internet. As trilhas estão disponíveis na página abaixo, na aba “Treinamento”: www.sea.sc.gov.br/diretoria-de-tecnologia-e-inovacao/lgpd

1.4 Sugere-se que o encarregado promova reunião com o Grupo Interno de Trabalho, já designado mediante portaria, para (re)conhecimento e interação dos integrantes, viabilizando a troca de informações, em especial compartilhamento da trilha ENAP/FGV e demais cursos/guias/tutoriais correlatos. Após a realização da reunião inicial com o GT, o encarregado poderá agendar reunião com o CGPD, pelo e-mail comitelgpd@sea.sc.gov.br, com no mínimo 10 dias de antecedência, para conversa acerca da implementação da LGPD no órgão ou entidade.

Toda terça e quinta, das 13h30 às 14h30, representantes do CGPD estarão à disposição para participação das reuniões. A agenda deve ser marcada com no mínimo 10 dias de antecedência.

2 NORMATIZAÇÃO

2.1 Inicialmente é importante que o Encarregado conheça toda a legislação federal e a normatização estadual sobre o tema. Para tanto, criou-se um repositório online, disponível no endereço <http://www.sea.sc.gov.br/diretoria-de-tecnologia-e-inovacao/lgpd>

2.2 Seguindo a priorização proposta pelo CGPD, sugere-se a aplicação das seguintes normas técnicas a partir de Julho de 2021.

Vejam os:

- ISO/IEC 27701:2019
- ISO/IEC 27702:2019
- ISO/IEC Família 27000

E modelos de referência para guiar a conformidade segundo a LGPD:

- Política de Segurança da Informação - POSIN
 - Plano de Continuidade de Negócio (PCN)
 - Plano de Gestão de Ativos de Informação
 - Plano de Gestão de Riscos de Segurança da Informação
 - Plano de Gestão de Contratos
 - Plano de Controle de Acesso à Informação
 - Plano de Consentimentos de Dados
 - Plano de Proteção de Dados Pessoais Baseada na LGPD
 - Plano de Treinamento e Conscientização dos Usuários sobre Segurança da Informação

3 MAPEAMENTO DE PROCESSOS

3.1 Conforme o Art. 1º, inc. IV do Decreto 1184, uma das principais etapas para adaptação do órgão à LGPD é o mapeamento de processos que envolvam o tratamento de dados pessoais e a verificação de conformidade das operações com a LGPD.

Diante deste desafio, sugere-se a utilização de ferramenta de mapeamento de processos disponível para verificação dos macroprocessos que envolvem dados pessoais do órgão.

Inicialmente, o encarregado deverá entrar em contato com cada setor (diretoria/gerência/coordenação) para que sejam mapeados os seus 5 principais processos. Devidamente identificados, deve ser realizado o RIPD - Relatório de Impacto de Dados Pessoais, que é um documento de comunicação e transparência o qual contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos, bem como propõe medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação.

Recomenda-se que seja utilizado o modelo disponível no site do Gov.br, disponível no endereço <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/guias-operacionais-para-adequacao-a-lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-lgpd>

3.2 Acesso ao repositório de dúvidas frequentes acerca da LGPD para os encarregados de dados, propiciando socialização do conhecimento acerca do tema.

Buscando compartilhar o conhecimento quanto à resolutividade das demandas surgidas durante a implementação da LGPD pelos DPOs e pelos Grupos de Trabalho Interno, criou-se um repositório online, disponível no endereço <http://www.sea.sc.gov.br/diretoria-de-tecnologia-e-inovacao/lgpd>, no qual ficarão expostas as demandas frequentes (FAQS) dos órgãos e das entidades.

Inicialmente, as dúvidas devem ser encaminhadas pelo encarregado de dados ou pelo Grupo de Trabalho Interno à COJUR do seu órgão, ou quando for o caso à PGE.